



# PRÊMIO

## SUSTENTABILIDADE NO AMBIENTE CONSTRUÍDO

2ª EDIÇÃO

## REGULAMENTO

2ª Edição  
Junho 2024

UMA INICIATIVA:





## Índice

Introdução.....	3
Regulamento .....	5
Artigo 1. Objetivos .....	5
Artigo 2. Categorias de Prémios.....	5
Artigo 3. Elegibilidade.....	6
Artigo 4. Candidaturas.....	8
Artigo 5. Datas Importantes.....	8
Artigo 6. Fases do Processo .....	9
Artigo 7. Competências e Composição do Júri .....	10
Artigo 8. Processo e Critérios de Avaliação das Candidaturas .....	11
Artigo 9. Prémios a Atribuir.....	12
Artigo 10. Atribuição dos Prémios .....	13
Artigo 11. Divulgação do Concurso e dos Resultados .....	13
Artigo 12. Disposições finais .....	13
Anexos.....	15
Anexo A – Formulário de candidatura .....	15



## Introdução

Para que seja possível enfrentar os desafios atuais e futuros relacionados com as alterações climáticas e a crescente escassez de recursos naturais<sup>1</sup>, a União Europeia tem vindo a promover a adoção de diretrizes que promovem princípios de sustentabilidade e de circularidade em todos os setores económicos. Isto tem levado à criação de diversos documentos quer europeus (p. ex., *Pacto Ecológico Europeu*), quer nacionais (p. ex., *Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal – PAEC*), bem como o estabelecimento de diversas metas (p. ex., a neutralidade carbónica em 2050), com o objetivo de se alcançarem sociedades mais resilientes e com baixo impacte ambiental, até 2050.

Atualmente, a nível europeu, o ambiente construído é responsável por cerca de 50 % de todas as matérias-primas extraídas da natureza, mais de 30 % dos resíduos gerados e mais de 35 % das emissões de gases com efeito de estufa (em que desses, cerca de 12 % se atribuem à extração de materiais, fabrico de produtos de construção, e construção e renovação de edifícios)<sup>2</sup>, considerando todo o ciclo de vida. Estes indicadores mostram a importância de atuar ao nível do setor AEC.

Urge potenciar um novo alinhamento económico, sociocultural e ambiental das cadeias de valor associadas ao setor AEC promovendo a circularidade de materiais e produtos, a regeneração da natureza e a redução da geração de resíduos. Para que esta mudança aconteça, é essencial o suporte da digitalização (*twin transition* – transição ecológica e digital), ao mesmo tempo que diversos paradigmas estão a mudar, como por exemplo, encarando os resíduos de construção e demolição como recursos. Estes são alguns dos vários fatores que serão fundamentais na construção de um futuro mais sustentável do ponto de vista económico, ambiental e social.

Neste contexto, o **BUILT CoLAB** promove a realização da **segunda edição** do **Prémio de Sustentabilidade no Ambiente Construído**, no ano de **2024**. Esta iniciativa foi criada com o objetivo de promover e reconhecer publicamente as boas práticas e sensibilizar a indústria, o Governo e a sociedade

---

<sup>1</sup> <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:52020DC0474>

<sup>2</sup> IEA, 2021 e *Um novo Plano de Ação para a Economia Circular*, 2020



em geral para a necessidade da criação de conhecimento e inovação no domínio da sustentabilidade e da circularidade no Ambiente Construído.

Assim, será constituído um Júri que avaliará as diferentes candidaturas ao nível da sua inovação, relevância e contributo para o avanço do conhecimento na área da sustentabilidade e circularidade do Ambiente Construído, tendo em conta duas vertentes: Sustentabilidade e Circularidade.

De seguida, apresenta-se o Regulamento associado ao **Prémio de Sustentabilidade no Ambiente Construído**, que regula a apresentação de candidaturas e respetiva avaliação e estabelece as diferentes fases do seu processo, critérios de avaliação, as responsabilidades e constituição do Júri, os prémios e as ações que lhe estão associados.



## Regulamento

### Artigo 1. Objetivos

É esperado que o **Prémio de Sustentabilidade no Ambiente Construído** (adiante designado por **PSAC**) motive as seguintes dinâmicas:

- Promover boas práticas associadas à sustentabilidade e circularidade no ambiente construído e à gestão de resíduos de construção e demolição na indústria da construção nacional;
- Incentivar a estruturação e disponibilização da informação associada quer aos produtos, quer aos projetos / obras realizadas no setor AEC, de âmbito nacional. Assim pretende-se promover a adoção de princípios de sustentabilidade, circularidade numa perspetiva de manter produtos, componentes e materiais de construção com a sua máxima utilidade e valor ao longo do tempo no seio dos mercados públicos e privados através da partilha de casos de sucesso, mas também através da identificação das diversas vantagens associadas à sua aplicação;
- Acelerar a adoção de princípios de sustentabilidade ambiental, circularidade numa perspetiva de manter produtos, componentes e materiais de construção com a sua máxima utilidade e valor ao longo do tempo, impulsionando a aplicação dos planos de descarbonização e de circularidade no setor AEC nacional, contribuindo para uma adaptação mais rápida do setor a uma nova realidade;
- Aumentar a competitividade da indústria nacional a nível internacional, onde a sustentabilidade, circularidade numa perspetiva de manter produtos, componentes e materiais de construção com a sua máxima utilidade e valor ao longo do tempo já se encontram disseminadas no setor AEC.

### Artigo 2. Categorias de Prémios

Tendo como base os objetivos apresentados, o **PSAC** irá distinguir **duas** categorias:

- **Sustentabilidade no Ambiente Construído;**
- **Circularidade no Ambiente Construído.**



## Artigo 3. Elegibilidade

### 3.1. As candidaturas elegíveis para participação no **PSAC**, pressupõe que:

- Os candidatos elegíveis, para os diversos prémios, consideram-se quaisquer pessoas ou entidades, públicas ou privadas, individuais ou coletivas que tenham sede ou estabelecimento em Portugal e/ou gerem benefícios diretos para a sociedade portuguesa. São ainda consideradas experiências internacionais desenvolvidas pelos candidatos, devendo ser demonstrado que o candidato desempenhou (ou desempenha) um papel principal;
- As candidaturas devem representar iniciativas ou projetos, desenvolvidos por si e com resultados comprováveis e evidenciáveis. Para tal, os candidatos deverão ter autorização dos autores dos projetos para divulgação do material submetido;
- As iniciativas/projetos a apresentar poderão estar ainda a decorrer ou deverão ter finalizado no ano anterior à presente edição;
- As iniciativas, ou projetos alvo de candidatura deverão representar um impacto significativo no desenvolvimento dos temas associados a cada uma das categorias descritas neste Regulamento, seja na transformação das atividades, do negócio das empresas ou da sociedade;
- Os candidatos autorizam o uso e divulgação gratuita de toda a informação submetida, do seu nome e imagem;
- Os candidatos concordam com todas as cláusulas deste regulamento.

### 3.2. Para cada categoria do **PSAC**, encontram-se elegíveis as seguintes entidades:

- **Categoria “Sustentabilidade no Ambiente Construído”:**
  - entidades que tenham promovido no empreendimento / projeto alvo de candidatura métodos ou tecnologias de construção inovadores, tendo em conta a sua sustentabilidade (vetores ambiental, económico e social) – preocupação, p. ex., em termos de estudos de ACV e CCV para todo o ciclo de vida e/ou;
  - entidades cujo projeto / empreendimento tenha representado poupanças significativas em termos de energia incorporada [MJ/m<sup>2</sup>] e de emissões de gases com efeitos de estufa [kg CO<sub>2</sub> eq./m<sup>2</sup>] face a outras soluções e/ou construções similares e/ou;



- entidades que tenham promovido a aplicação de materiais e/ou soluções de base natural e que sejam naturalmente renováveis com vantagens efetivas, para todo o ciclo de vida da construção, relativamente a outras soluções, através de *benchmark* e/ou;
- entidades cujo empreendimento / projeto tenha promovido um maior conhecimento sobre a pegada ambiental geral dessa construção, bem como dos materiais utilizados, incluindo a eficiência energética como elemento relevante a considerar numa análise de todo o ciclo de vida.
- **Categoria “Circularidade no ambiente construído”:**
  - entidades que tenham implementado nos seus projetos princípios de economia circular, numa perspetiva de manter produtos, componentes e materiais de construção com a sua máxima utilidade e valor ao longo do tempo, contribuindo para a regeneração da natureza, baseando-se em vetores como a durabilidade, adaptabilidade e redução de resíduos. Pode ser disto exemplo o considerar e conceber, desde logo, soluções construtivas que possam ser desmontadas e reaplicadas e/ou;
  - entidades que tenham promovido o uso eficiente de recursos naturais renováveis, bem como a redução da produção de resíduos, promovendo assim a mudança de paradigma no setor AEC e/ou;
  - entidades que tenham promovido boas práticas de demolição / desconstrução, p. ex. triagem, ou desenvolvimento de soluções tecnológicas, que contribuam para o aumento das taxas de recuperação, reutilização e/ou reciclagem de resíduos de construção e demolição e/ou;
  - entidades que tenham promovido o avanço tecnológico ou desenvolvimento de metodologias quer de eliminação de substâncias perigosas, ou de *upcycling* de materiais, demonstrando a importância da mudança de paradigma necessária a que resíduo passe a ser encarado como recurso e/ou;
  - entidades que tenham valorizado uma visão integrada e colaborativa do projeto / empreendimento, suportados nos princípios da economia circular aplicada ao setor AEC, utilizando tecnologias e/ou metodologias inovadoras, contribuindo para o avanço sustentável do setor e/ou;



- entidades que tenham utilizado critérios associados à Compras Públicas Ecológicas e/ou de Inovação.

## Artigo 4. Candidaturas

**4.1.** As candidaturas efetuam-se no site do **PSAC**, em [www.builtcolab.pt/premio-sustentabilidade-2024](http://www.builtcolab.pt/premio-sustentabilidade-2024) através do preenchimento integral do formulário de candidatura aí disponibilizado, referente à respetiva categoria a que se pretenda concorrer. A data-limite para apresentação das candidaturas será o dia **15 de setembro de 2024**.

Toda a informação disponibilizada no site será atualizada pela organização, sempre que necessário.

**4.2.** A documentação complementar (i.e., todos os documentos que os candidatos considerem importante adicionar, em benefício da sua candidatura) deverá acompanhar o formulário de candidatura e ser enviada igualmente em formato digital (**ficheiro ou pasta comprimida em formato.zip, não devendo ultrapassar os 5MB**).

**4.3.** Os candidatos poderão submeter candidatura a mais do que uma categoria.

**4.4.** Está interdita a candidatura de projetos que tenham sido vencedores em edições anteriores.

**4.5.** A candidatura de profissionais, empresas ou instituições que, de alguma forma, estejam em conflito de interesses com algum membro do Júri das categorias em causa será avaliada pelos restantes elementos do júri, sendo excluído da avaliação o elemento com os referidos conflitos de interesse.

**4.6.** Concluído o preenchimento do formulário de candidatura, do upload da documentação complementar e da sua submissão, será enviado, para o e-mail da candidatura, um e-mail automático, atestando essa submissão.

## Artigo 5. Datas Importantes

Associadas com o processo de candidatura, avaliação e atribuição de prémios, devem ser consideradas as seguintes datas importantes:





- Período de submissão de candidatura: 05 de junho a 15 de setembro de 2024;
- Divulgação de finalistas: 01 de outubro 2024;
- Período de submissão de vídeos dos finalistas que explicitem a candidatura e/ou prestando esclarecimentos adicionais à candidatura já submetida: 1 a 30 de outubro de 2024;
- Cerimónia de Atribuição de Prémios: novembro de 2024 (data e local a confirmar).

## Artigo 6. Fases do Processo

6.1. As fases associadas ao processo de atribuição dos prémios são as seguintes:

- Aceitação das candidaturas:** A submissão do formulário (*Formulário de Candidatura (Anexo A)*), com respetiva documentação adicional, deverá ser efetuada até 15 de setembro de 2024;
- Seleção dos finalistas:** o Júri do **PSAC** irá avaliar quais as candidaturas que passarão à próxima etapa, com base no formulário submetido pelo candidato e tendo em consideração os respetivos critérios de avaliação descritos no presente Regulamento;
- Apresentação final dos finalistas (facultativo):** os candidatos finalistas deverão realizar um vídeo com duração máxima de 5 minutos e/ou documentação de suporte, no qual terão de explicitar pormenores da sua candidatura e/ou responder a questões específicas que o Júri tenha identificado;
- Seleção dos Premiados:** com base na documentação inicial e no vídeo desenvolvido pelos candidatos, o Júri selecionará o Vencedor e a Menção Honrosa (que poderá ou não existir dependendo da qualidade das propostas) para cada categoria;
- Indicação dos vencedores:** após o Júri ter selecionado os candidatos vencedores dentro de cada categoria, estes serão anunciados em Cerimónia de Atribuição de Prémios.

6.2. Em todas as situações omissas ao presente Regulamento, qualquer decisão caberá ao Júri.



## Artigo 7. Competências e Composição do Júri

**7.1.** O Júri do **PSAC** é constituído por um painel de jurados, formados por personalidades de reconhecida competência e idoneidade, com experiência relevante relacionada com as categorias apresentadas neste Regulamento.

**7.2.** A posição de presidente de Júri compreende o seguinte: *i)* atuar como elo de ligação entre a organização da iniciativa e os restantes membros do Júri; *ii)* nas reuniões de Júri, liderar os trabalhos em parceria com a organização; *iii)* nas votações, em caso de empate, terá voto de qualidade.

**7.3.** São atribuições do Júri:

- Garantir rigor, transparência e isenção de todos os procedimentos relacionados com o processo de atribuição dos prémios;
- Resolver as dúvidas sobre os processos de atribuição dos prémios e aprovar as instruções complementares que se verifiquem necessárias para o bom funcionamento desses processos, bem como para o bom cumprimento dos propósitos visados por esta iniciativa e por este Regulamento;
- Deliberar sobre a não atribuição de qualquer prémio, caso não haja candidaturas ou, a existirem, estas não reúnam as condições necessárias e suficientes para serem distinguidas;
- Atribuir menções honrosas se entender que, em qualquer categoria, um candidato, não vencedor do respetivo prémio, teve um desempenho merecedor de destaque;
- Transmitir à organização da iniciativa as sugestões, os comentários e as recomendações que entenda poderem contribuir para a melhoria da qualidade da iniciativa e para o melhor cumprimento dos respetivos objetivos;
- Eleger os vencedores do Prémio.

**7.4.** Todas as deliberações do Júri têm carácter definitivo e não são passíveis de recurso.



7.5. Os promotores da iniciativa não interferem no funcionamento do Júri, que é autónomo e independente nas suas atribuições.

7.6. Os membros do Júri, a título individual, estão impedidos de concorrer ao **PSAC**.

7.7. A candidatura ao **PSAC** de alguma das entidades que os membros do Júri integrem, impossibilita o respetivo membro de se pronunciar e votar, devendo de imediato manifestar à organização o seu envolvimento e/ou conhecimento do projeto a concurso;

7.8. O Júri é constituído pelos seguintes membros:

- BUILT CoLAB: Rita Moura (Presidente do Júri);
- Cluster AEC/Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção (PTPC): Jorge Nandin de Carvalho;
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil: Laura Caldeira;
- Ordem dos Arquitetos: Marlene Roque;
- Ordem dos Engenheiros: Fernando de Almeida Santos;
- APA: Ana Isabel Carrola;
- AICCOPN: Manuel Reis Campos;
- IMPIC: Fernando Batista.

## Artigo 8. Processo e Critérios de Avaliação das Candidaturas

8.1. O processo de aceitação, verificação de elegibilidade e avaliação de candidaturas apresentadas ao **PSAC** será verificado pelo **BUILT CoLAB**, para garantia do cumprimento dos critérios estabelecidos por este Regulamento, garantindo a transparência de todo o processo.

8.2. O Júri, para cada categoria, será responsável por avaliar as candidaturas de acordo com critérios previamente estabelecidos, como seguem:



- Qualidade técnica da candidatura (quanto a objetivos, impacto, benefícios e custos associados) – 30 %;
- Caráter inovador e capacidade de articulação de diferentes tecnologias e aplicações da iniciativa/projeto alvo de candidatura e sua relevância face ao contexto atual da categoria à qual se candidata – 20 %;
- Significância, benefícios e durabilidade dos impactos (comprováveis) esperados, ou obtidos, dentro da categoria à qual se candidata – 20 %;
- Escalabilidade e potencial aplicabilidade da iniciativa/projeto *per se* e para outras áreas e/ou iniciativas/projetos ou até mesmo outros setores – 20 %;
- Contributo da digitalização para a estruturação e disponibilização da informação associada à iniciativa/projeto alvo de candidatura, permitindo assim a disseminação de boas práticas no setor AEC – 10 %.

\* Em caso de candidatura do mesmo projeto às duas categorias, o júri poderá dar uma avaliação condicionada para uma maior pluralidade de projetos a divulgar.

## Artigo 9. Prémios a Atribuir

O Júri do **PSAC** atribuirá os seguintes prémios por cada categoria:

- Troféu para Vencedores;
- Certificado do Prémio;
- Selo digital do Prémio para divulgação em canais digitais;
- Ampla divulgação.



## Artigo 10. Atribuição dos Prémios

**10.1.** A entrega dos Prémios terá lugar, existindo condições, numa Cerimónia de Atribuição de Prémios promovida pelo **BUILT CoLAB**, em data, local e formato a anunciar.

**10.2.** Os vencedores dos prémios não poderão ser revelados antes da Cerimónia de Atribuição de Prémios, mantendo-se, até lá, do exclusivo conhecimento do Júri e da organização.

**10.3.** Durante a Cerimónia de Atribuição de Prémios, os nomes dos vencedores serão mantidos em envelopes fechados, um por cada prémio, só podendo ser estes abertos e revelado o seu conteúdo no momento específico da Cerimónia a esse fim destinado.

## Artigo 11. Divulgação do Concurso e dos Resultados

**11.1.** O **PSAC** será promovido através de divulgação na internet, designadamente nos sítios do **BUILT CoLAB** ([www.builtcolab.pt/premio-sustentabilidade-2024](http://www.builtcolab.pt/premio-sustentabilidade-2024)) e das entidades parceiras, bem como através das redes sociais associadas.

**11.2.** Os candidatos premiados comprometem-se, como condição para o recebimento dos Prémios, a permitirem que a sua fotografia, logotipo ou outra imagem adquirida no âmbito da iniciativa e dados sejam divulgados, com vista à promoção do **PSAC**.

**11.3.** Para além da Cerimónia de Atribuição de Prémios, os resultados do **PSAC** serão publicitados através de divulgação na internet, designadamente nos sítios do **BUILT CoLAB** ([www.builtcolab.pt/premio-sustentabilidade-2024](http://www.builtcolab.pt/premio-sustentabilidade-2024)) e das entidades parceiras, bem como através das redes sociais associadas.

## Artigo 12. Disposições finais

**12.1.** A informação relativa ao funcionamento desta iniciativa, será disponibilizada no site do **PSAC** ([www.builtcolab.pt/premio-sustentabilidade-2024](http://www.builtcolab.pt/premio-sustentabilidade-2024)).



**12.2.** Os promotores da iniciativa e o Júri envidarão todos os esforços no sentido de que esta adira aos mais elevados padrões de qualidade e rigor, designadamente quanto à fiabilidade, atualidade, totalidade e objetividade da informação e do respetivo processo de obtenção da mesma. Contudo, os promotores da iniciativa e o Júri declinam qualquer responsabilidade civil ou criminal resultante de erros, falhas ou omissões que possam vir a ocorrer durante o processo de nomeação, homologação, votação e atribuição dos prémios.

**12.3.** A marca, o logótipo e outros materiais especificamente desenhados para esta iniciativa estão protegidos por direitos de autor e não podem, em circunstância alguma, ser utilizados sem a autorização expressa dos promotores.

**12.4.** Os dados pessoais, recolhidos e tratados de acordo com o *Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (UE) 2016/679*, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, assim como todo o tratamento da informação, serão mantidos em estrita confidencialidade e não serão, em caso algum, utilizados para outros fins. Para mais informação, por favor, consultar a Política de Privacidade do **BUILT CoLAB** disponível em <https://builtcolab.pt/politica-privacidade/>.

**12.5.** As entidades promotoras reservam-se o direito de, a qualquer momento, alterar as cláusulas do presente Regulamento, dando conhecimento público dessas alterações através do site do **PSAC** ([www.builtcolab.pt/premio-sustentabilidade-2024](http://www.builtcolab.pt/premio-sustentabilidade-2024)).

**12.6.** Os dados fornecidos no âmbito das candidaturas, bem como eventual material de suporte, serão mantidos em confidencialidade absoluta e apenas utilizados pela Organização e pelo Júri, no âmbito da iniciativa, até à divulgação final dos resultados.

**12.7.** Após divulgação dos resultados finais, os candidatos autorizam o uso e divulgação gratuita de toda a informação submetida, do seu nome e imagem.

**12.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo promotor da iniciativa.

**12.9.** A candidatura ao **PSAC** implica a aceitação do presente Regulamento.



## Anexos

### Anexo A – Formulário de candidatura

(disponível em [www.builtcolab.pt/premio-sustentabilidade-2024](http://www.builtcolab.pt/premio-sustentabilidade-2024))

#### 1. Identificação da Empresa/Representante do Consórcio

- Nome
- NIF
- Endereço

#### 2. Identificação do Responsável pela Candidatura

- Nome
- Organização
- Função na Organização
- Email
- Contacto Telefónico

#### 3. Identificação da(s) categoria(s) de Prémio a que concorre

- Sustentabilidade no Ambiente Construído
- Circularidade no Ambiente Construído

#### 4. Candidatura

A candidatura deve ser estruturada de forma lógica, não devendo, no total, ultrapassar as 20 páginas. Recomenda-se a consideração dos seguintes capítulos (opcional):

- Apresentação Geral do Caso**



Breve resumo do caso/projeto/obra/empreendimento, incluindo uma breve referência aos principais desenvolvimentos, bem como resultados, que os candidatos queiram ver considerados na análise a efetuar pelo Júri, de acordo com a(s) categoria(s) de Prémio a considerar;

- **Descrição da Equipa/Intervenientes**

Apresentação da equipa que participou nos desenvolvimentos do empreendimento / projeto da candidatura, sendo pertinente a clarificação estruturada da lógica organizativa implementada;

- **Metodologia de trabalho**

Apresentação da metodologia de trabalho / opções adotadas(s), explicitando-se como o trabalho foi organizado e quais os processos inerentes à sua prossecução;

- **Principais Desenvolvimentos**

Apresentação dos principais desenvolvimentos e contributos presentes no empreendimento / projeto alvo de candidatura, evidenciando-se os principais desafios, soluções e resultados com relevância para a(s) categoria(s) de Prémio consideradas;

- **Boas Práticas e Lições Aprendidas**

Sistematização das boas práticas implementadas e das lições aprendidas, realçando-se as principais contribuições/ inovações do caso apresentado e qual(is) o(s) contributo(s) relevante(s) face à(s) categoria(s) de Prémio a que concorrem.

*Nota: Ao preencher e submeter este formulário, o candidato declara que está de acordo com o Regulamento do **Prémio de Sustentabilidade no Ambiente Construído**.*